

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 02/10/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Dionéia Edlyng Maciel	CRESS (Relatora)
Zilma Moraes de Oliveira	Usuária
Alzenir Sizanowski	SEDS
Paula Calsavara	SEDS (Apoio Técnico)
Ricardo Michelli	SEDS (Apoio Técnico)
Noemi Brittes	SESA
Erica Clarindo	Cáritas
Delvana Oliveira	SEED
Maricléia Chaves	APAE

(Composição: Elenice – SEDS; Noemi – SESA; Alzenir – SEDS; Mileny; Dionéia; Zilma)

4.1 Panorama da Implantação das Residências Inclusivas no Estado do Paraná:

As técnicas Carmen e Alexandra, da CPSE, apresentaram o panorama da implantação das Residências Inclusivas no Estado do Paraná, Informando os municípios que já realizaram a implantação (Foz do Iguaçu-1, Toledo-1, Cascavel-2, Ponta Grossa-1 e Apucarana-1), os que aguardam implantação (Curitiba-6 e Colombo-2), bem como os que desistiram (Londrina-1 e Pato Branco-1).

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente, devendo ser aprofundada a questão da inclusão de pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas idosas com deficiência em serviços já existentes ou a serem implantados/implementados/Expandidos na execução do SUAS.

4.2 Panorama de pagamento do Renda Família Paranaense:

A técnica Paula, da UTPFP, apresentou o panorama de pagamento do Renda Família Paranaense, informando que não houve alteração no número de famílias beneficiárias em relação ao apresentado no mês de setembro, visto que a Caixa Econômica Federal repassa ao Estado até o dia 10 de cada mês o número de famílias beneficiadas.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

4.3 Panorama de pagamento do Incentivo Família Paranaense:

A UTPFP apresentou o panorama do pagamento do Incentivo Família Paranaense, pago aos municípios para o cofinanciamento de ações de proteção social básica, especial, aprimoramento de gestão ou benefícios eventuais. Até o presente momento, 93 municípios já receberam a primeira parcela do Incentivo, 04 ainda não fizeram adesão e 03 estão aguardando correção no plano de aplicação.

Em relação a segunda parcela do Incentivo, 20 municípios fizeram a solicitação, sendo que destes, 18 não cumpriram as exigências previstas na Deliberação 042/2013 e 02 estão em análise da prestação de contas no Grupo Financeiro da SEDS para posterior pagamento.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

4.4 Relato do encontro entre as equipes da Assistência Social e do INSS referentes aos fluxos e procedimentos do BPC (Conselheiro Nircélio):

O Conselheiro Nircélio inicia o relato explanando sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC, em seguida a Assistente Social Magali informa que, nos dias 23 e 24 de setembro, em São Paulo/SP, estiveram presentes profissionais dos Estados RS, SC, PR e SP para debater a respeito da operacionalização do benefício e acompanhamento dos beneficiários.

O MDS salientou a importância de que o BPC seja compreendido como um benefício da Assistência Social, assim como a responsabilidade no acompanhamento dos beneficiários pela Política de Assistência Social, visto que se caracterizam como público prioritário da mesma.

A técnica relata que as discussões concentraram-se na questão referente à responsabilidade do preenchimento do formulário de requerimento do BPC, identificando-se diferentes procedimentos, dependendo da localidade.

Estão previstas mais três reuniões regionais para discussão da minuta elaborada pelo MDS, referente aos procedimentos e responsabilidades entre os entes na gestão do BPC, e que será apresentada na reunião da CIT em novembro para pactuação.

Parecer da Comissão: Ciente e recomenda o encaminhamento da minuta apresentada aos conselheiros do CEAS e aos CMAS para conhecimento e contribuições. Enviar para conhecimento dos CMAS, a Portaria Conjunta SPS/INSS/SNAS nº 02 de 19/09/2014 que estabelece os critérios e procedimentos adotados no INSS para operacionalização do BPC.

Parecer do CEAS: Aprovado

4.5 Ofício Circular nº 006/2014 CEDI/PR – Semana Estadual da Pessoa Idosa no Paraná:

A técnica Paula informa sobre o recebimento do Ofício Circular nº 006/2014 CEDI/PR, que trata da articulação com os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à sensibilização das questões sobre a pessoa idosa no Paraná, em especial sobre a semana do idoso, que teve início no dia 01/10/2014. Informa, ainda, que o Ofício foi encaminhado para todos os municípios e CMDIs por meio do CEDI e pela SEDS por intermédio dos Ers.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

4.6 Protocolado nº 13.347.466-8: Informação do Escritório Regional de Londrina sobre os CRAS dos Municípios de Miraselva e Porecatu:

O técnico Ricardo apresenta o informe do Escritório Regional de Londrina sobre os CRAS dos Municípios de Miraselva e Porecatu. Com base em visita técnica do ER identificou-se as seguintes pendências: No Município de Miraselva a equipe de referência não está completa, de acordo com a Resolução 021/2013 CIT, visto que no quadro funcional possui apenas o assistente social, não existindo os demais profissionais de nível superior. No município de Porecatu, o CRAS compartilha espaço físico com o órgão gestor e possui, ainda, sala de atendimento odontológico.

Parecer da Comissão: Oficiar os dois municípios (gestor e CMAS) para que apresentem os encaminhamentos para a superação das situações insatisfatórias apresentadas, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de recebimento do ofício. Encaminhar protocolado à CIB para providências cabíveis, e a CPSB para que monitore as situações em conjunto com os ERS.

Parecer do CEAS: Aprovado

4.7 Protocolo 13.329.185-7 – Ofício 0527/2014/TJ – Mandado de Segurança – Rio Branco do Sul:

O técnico Ricardo informa que o Município de Rio Branco do Sul possui pendência no que se refere a outras Certidões Negativas, sendo encaminhado o processo para análise do Núcleo Jurídico da SEDS para que seja avaliada a determinação do Mandado de Segurança, considerando que o mesmo abrange apenas uma Certidão (TCE).

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

4.8 Protocolo 13.336.165-0 e Protocolo 13.337.588-0 – Denúncia referente a defasagem profissional no Município de Turvo:

O técnico Ricardo informa sobre a denúncia feita por profissional do município de Turvo a respeito da defasagem profissional. O ER de Guarapuava realizou visita técnica in loco no Município de Turvo com a participação do prefeito municipal, gestor da Assistência Social e equipe técnica. Considerando a informação enviada pelo mesmo verificou-se que o município está com defasagem de um profissional de nível superior. O município está em processo de realização de concurso público para contratação de profissionais e, também, se comprometeu a garantir a convocação dos aprovados para composição da equipe do CRAS.

Parecer da Comissão: Encaminhar Ofício ao Município (gestor e CMAS) de Turvo ratificando a necessidade de composição de equipe técnica para CRAS e Equipe Volante, e que seja dado o retorno ao CEAS quanto à convocação dos profissionais aprovados no concurso. Encaminhar para ciência da CIB.

Parecer do CEAS: Aprovado, devendo ser dado ciência ao denunciante dos encaminhamentos dados pelo CEAS/PR.

4.9 Apresentação das condicionalidades da Educação do Programa Bolsa Família - PBF

A Conselheira Delvana, da SEED, apresenta os dados do Paraná, referente às condicionalidades da Educação no Programa Bolsa Família e o calendário de acompanhamento da frequência escolar, destacando o grupo de alunos não localizados e as ações realizadas. Enfatizou que o principal objetivo das condicionalidades da Educação no PBF é prevenir a evasão escolar.

Parecer da Comissão: Ciente. A apresentação será enviada à Secretaria Executiva do CEAS para que seja repassada aos conselheiros.

Parecer do CEAS: Ciente das informações trazidas pela comissão e complementadas pela conselheira Delvana e conselheiro Nircélio.

4.10 Apresentação do Renda Família Paranaense (remanejado do período da manhã):

A técnica Paula apresentou o Benefício Renda Família Paranaense, destacando o perfil das famílias beneficiárias, a forma de acesso e de repasse do benefício às famílias.

Parecer da Comissão: Ciente. A apresentação será enviada à Secretaria Executiva do CEAS para que seja repassada aos conselheiros.

Parecer do CEAS: Ciente